



***Prorroga prazo de validade de concurso público objeto do Edital PROGEP 120/2023 para provimento de cargos no Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Maranhão.***

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no Edital PROGEP 120, de 31.03.2023, publicado no DOU de 03.04.2023, Edição 64, Seção 3, p. 72-80, retificado pelo Edital PROGEP 172, de 11.05.2023, publicado no DOU de 12.05.2023, Edição 90, Seção 3, p. 78;

Considerando a Resolução nº 300-CONSAD, de 11.08.2023, que homologou o resultado final do concurso público de que trata o Edital PROGEP 120/2023, publicada no DOU de 18.08.2023, Edição 158, Seção 1, p. 108-111, retificada pela Resolução nº 304-CONSAD, de 03.10.2023, publicada no DOU de 21.11.2023, Edição 220, Seção 1, p. 83;

Considerando ainda, o contido no Processo nº 20644/2023-27;

***R E S O L V E ad referendum deste Conselho:***

**Art. 1º**

Prorrogar por 02 (dois) anos, a contar de 18.08.2025, o prazo de validade do concurso público objeto do Edital PROGEP 120/2023 para provimento dos cargos de Classificação “D”: Assistente em Administração, Técnico de Laboratório-Área: Análises Clínicas, Biotério, Histologia, Anatomia, Alimentos e Biologia, e de Classificação “E”: Assistente Social, Analista de Tecnologia da Informação, Auditor, Contador, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico-Bioquímico, Nutricionista, Pedagogo e Técnico em Assuntos Educacionais, cujo resultado foi homologado pela Resolução nº 300-CONSAD, de 11 de agosto de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 12 de agosto de 2025.

**Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA**